



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2024 - Ano XCVII - Nº 115 www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

1. Processo: Pregão Presencial Nº 00018/2022
2. Aditivo: 00002/2024
3. Nº de Ordem do Aditivo: 3º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00128/2022
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB
6. Contratado: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA CNPJ nº 05.113.157/0001-47
7. Objeto: Realizado prorrogação no prazo de vigência, passando de 31/08/2024 a 31/08/2025, assim como realizado aditivo do valor para o período acima, passando de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), para o montante de R\$ 1.099.800,00 (um milhão, noventa e nove mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), para o novo período descrito na Cláusula acima, bem como o valor acrescido de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), aditivado ao contrato com base na Cláusula Décima - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO, correspondendo a 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento), para serem utilizados no período de setembro a dezembro/2024
8. Fundamentação Legal: Art. 57º e 65º § 1 da Lei Federal Nº 8.666/93
9. Data de Assinatura: 29/08/2024

Itabaiana-PB, 29 de Agosto de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023 CONTRATO Nº 00092/2024

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00004/2023,
2. Aditivo: 00001/2024,
3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo,
4. Contrato: Nº 00092/2024,
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB,
6. Contratado: EMIR NUNES DA SILVA NETTO, inscrito no CNPJ de Nº 45.338.312/0001-48.
7. Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 02/09/2024 para o dia 01/12/2024, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra.
8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93;
9. Data de Assinatura: 28/08/2024.

Itabaiana-PB, 29 de Agosto de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MESTRE SIVUCA.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE OBJETO

PARECER Nº: 001/2024 REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO** do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – MESTRE SIVUCA, após julgamento pelo Comitê Gestor após análise de eventuais recursos, orientado pelo parecer de um profissional contratado para analisar previamente os projetos inscritos, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência. Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 70 PONTOS, MAIS PONTOS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto, sendo:

- a. **SELECIONADO:** o projeto apto com nota acima de 35 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
- b. **SUPLENTE:** o projeto apto à convocação com nota acima de 35, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso, caso houver;
- c. **NÃO SELECIONADO:** o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte ou que não tenha atendido a critérios específicos do edital.



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Amanda Virgínia Da Silva Costa
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Diretora de Atos e Publicações





A partir do dia 30/08 até 05/09, os contemplados neste resultado final deverão entregar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou enviar pelo e-mail itasecult@gmail.com, a documentação exigida no edital para a fase de habilitação do projeto. É imprescindível que todos os documentos estejam completos e dentro do prazo estabelecido para garantir a continuidade no processo de seleção.

Obs: Os proponentes classificados como suplentes serão apenas convocados a partir da data estipulada no cronograma do edital de chamamento público, em caso de recursos reamanescentes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar o andamento do processo nos canais oficiais.

Table with columns: PROPONENTE, CATEGORIA, COTAS SIM/NÃO, VALOR, NOTA POR CRITÉRIO (CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG), TOTAL, PONTO EXTRA, NOTA FINAL, SITUAÇÃO. Lists various cultural projects and their evaluation results.

Samuel Esdras
Comitê Gestor Municipal da PNAB

Maria do Perpetuo Socorro de Almeida Mélo
Secretária de Cultura e Turismo

Itabaiana, 29 de agosto de 2024.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
NEXO III DO EDITAL

Table with columns: Identificação do Critério, Descrição do Critério, Pontuação Máxima. Lists 5 selection criteria (A-E) for the project evaluation.

Table with columns: Letter (F, G), Description, Points (10, 10, 70 total).

Table titled 'PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS' with columns: Identificação do Ponto Extra, Descrição do Ponto Extra, Pontuação. Lists categories H, I, J.

Table titled 'PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ' with columns: Identificação do Ponto Extra, Descrição do Ponto Extra, Pontuação. Lists categories L, M, N.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – MÃE ANUNCIADA.

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

PARECER Nº: 002/2024
REFERÊNCIA: PREMIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – MÃE ANUNCIADA, após julgamento pelo Comitê Gestor, orientado pelo parecer de um profissional contratado para analisar previamente os projetos inscritos, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência. Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 55 PONTOS, MAIS PONTOS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO e o somatório das notas de cada item formará a nota total do projeto, sendo:

- a. SELECIONADO: o projeto apto com nota acima de 20 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;



- b. **SUPLENTE:** o projeto apto à convocação com nota acima de 20, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso, caso houver;
- c. **NÃO SELECIONADO:** o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte ou que não tenha atendido a critérios específicos do edital.

O projeto selecionado nesta fase obteve nota total a partir de 50% e a classificação foi dada pelas maiores notas em ordem decrescente.

Os projetos que atingiram a nota de corte, mas que não se encaixaram no número de vagas, ficará na suplência para que seja contemplado com o remanejamento de recurso, quando houver e os projetos que atingiram a nota de corte, mas que esteja com alguma pendência, nesta etapa, seus proponentes terão a oportunidade de apresentar recurso.

Na análise de objeto dos projetos encaminhados à comissão foram utilizados métodos comparativos entre os participantes, adotando os critérios estabelecidos no Anexo III, do edital supracitado, estando disponível também em anexo deste resultado final.

A partir do dia 30/08 até 05/09, os contemplados neste resultado final deverão entregar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou enviar pelo e-mail itasecult@gmail.com, a documentação exigida no edital para a fase de habilitação do projeto. É imprescindível que todos os documentos estejam completos e dentro do prazo estabelecido para garantir a continuidade no processo de seleção.

Obs: Os proponentes classificados como suplentes serão apenas convocados a partir da data estipulada no cronograma do edital de chamamento público, em caso de recursos remanescentes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar o andamento do processo nos canais oficiais.

PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS SIM/NÃO	VALOR	NOTA POR CRITÉRIO							PUNTO EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
				CA	CB	CC	CD	TOTAL	EXTRA	FINAL			
Luiz Francisco Alves da Silva	Cultura popular	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Adriana Gomes de Araújo	Cultura popular	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Tarcizio Pedro da Silva	Cultura popular	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	10	50		SELECIONADO	
Edmar Galvão Alves	Cultura popular	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	10	50		SELECIONADO	
Vera Lucia Aquino de Moraes	Cultura popular	não	R\$10000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Tarcizio Ramos da Silva	Cultura popular	não	R\$10000.00	10	10	10	10	40	X	40		SELECIONADO	
José Leandro da Silva	Cultura popular	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	X	40		SELECIONADO	
José Ferrer de Lima	Cultura popular	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Maria do Carmo da Silva	Cultura popular	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	10	50		SELECIONADO	
Severino Rames da Silva	Cultura popular	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Josiane Maria de Araújo Albuquerque	Cultura popular	não	R\$10000.00	10	10	6	6	32	10	42		SUPLENTE	
Nevaldo Miguel do Nascimento Neto	Cultura popular	não	R\$10000.00	10	10	6	10	36	X	36		SUPLENTE	
Ana Cristina Alves da Silva	Artesanato	não	R\$10000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Josiane Maria da Silva	Artesanato	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	10	50		SELECIONADO	
Eva Maria da Silva	Artesanato	não	R\$10000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Josiedede Maria Firmi	Artesanato	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	10	50		SELECIONADO	
Josilene de Alencar	Artesanato	não	R\$10000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Maria das Neves Paiva	Artesanato	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	10	50		SELECIONADO	
Ivonei Marcelino da Silva	Artesanato	sim	R\$10000.00	10	10	10	10	40	10	50		SELECIONADO	
José João do Nascimento	Artesanato	não	R\$10000.00	10	10	10	10	40	X	40		SELECIONADO	
Joelma Cristina de Costa	Artesanato	não	R\$10000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Luciele Monteiro da Silva	Artesanato	não	R\$10000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Cícero Antônio da Silva Neto	Artesanato	não	R\$10000.00	10	10	10	10	40	X	40		SELECIONADO	
Associação dos Artesãos de Itabaiana - PIB	Artes Manuais	não	R\$10.000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Soverina de Oliveira	Cultura Afro	não	R\$20000.00	10	10	6	6	32	5	37		SELECIONADO	
Maria da Soledade da Silva	Cultura Afro	sim	R\$20000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Gelson Davi Castiano da Silva	Cultura Afro	não	R\$20000.00	10	10	10	10	40	X	40		SELECIONADO	
Marcelo Matias de Araújo	Cultura Afro	não	R\$20000.00	10	10	10	10	40	X	40		SELECIONADO	
Maria das Graças Silva	Cultura Afro	não	R\$20000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
José Luiz Souza de Oliveira	Cultura Afro	não	R\$20000.00	10	10	10	10	40	X	40		SELECIONADO	
Francoise de Assis Mártino da Silva	Cultura Afro	sim	R\$20000.00	10	10	10	10	40	5	45		SELECIONADO	
Severino José da Silva	Cultura Afro	não	R\$20000.00	10	02	10	04	26	X	26		SUPLENTE	

Nome	Categoria	Sim/Não	Valor	CA	CB	CC	CD	TOTAL	EXTRA	FINAL	Situação
Vitória Mousinho da Silva	Cultura Afro	sim	R\$20000.00	10	2	10	04	27	10	36	SUPLENTE
Eduardo Lus Alves do Nascimento	Literatura e cordel	não	R\$20000.00	10	10	10	10	40	X	40	SELECIONADO
Claudia Teixeira de Souza Guedes	Literatura e cordel	sim	R\$20000.00	10	10	10	10	40	10	50	SELECIONADO
Orlando Otavio da Silva	Literatura e cordel	não	R\$20000.00	10	10	10	10	40	X	40	SELECIONADO
Luciana Karla Moraes de Araújo	Teatro	sim	R\$2.500.00	10	10	10	10	40	10	50	SELECIONADO
Frederico Almeida Borges	Teatro	não	R\$2.500.00	10	10	10	10	40	X	40	SELECIONADO
Ilseberg Ferreira da Nobrega Silva	Teatro	não	R\$2.500.00	10	10	6	10	36	X	36	SELECIONADO
Maria das Dores Neta	Teatro	sim	R\$2.500.00	10	10	10	10	40	10	50	SELECIONADO
Associação Cultural Memória Viva	Patrimônio, Identidade e Memória	não	R\$10.000.00	10	10	6	10	36	X	36	SELECIONADO

Samuel Esdras
Comitê Gestor Municipal da PNAB

Maria do Perpetuo Socorro de Almeida Mélo
Secretária de Cultura e Turismo

Itabaiana, 20 de julho de 2024.

ANEXO III DO EDITAL
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – CHICO DO DOCE.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE OBJETO

PARECER Nº: 003/2024

REFERÊNCIA: TERMO DE CONCESSÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – CHICO DO DOCE, após julgamento pelo Comitê Gestor, orientado pelo parecer de um profissional contratado para analisar previamente os projetos inscritos, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência. Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 50 PONTOS, MAIS PONTOS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto, sendo:

- a. SELECIONADO: o projeto apto com nota acima de 25 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
b. SUPLENTE: o projeto apto à convocação com nota acima de 25, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso, caso houver;
c. NÃO SELECIONADO: o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte ou que não tenha atendido a critérios específicos do edital.

A partir do dia 30/08 até 05/09, os contemplados neste resultado final deverão entregar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou enviar pelo e-mail itasecult@gmail.com, a documentação exigida no edital para a fase de habilitação do projeto. É imprescindível que todos os documentos estejam completos e dentro do prazo estabelecido para garantir a continuidade no processo de seleção.

Obs: Os proponentes classificados como suplentes serão apenas convocados a partir da data estipulada no cronograma do edital de chamamento público, em caso de recursos remanescentes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar o andamento do processo nos canais oficiais.

Table with columns: PROPONENTE, CATEGORIA, COTAS SIM/NÃO, VALOR, NOTA POR CRITÉRIO (CA, CB, CC, CD, CE), TOTAL, PONTO EXTRA, NOTA FINAL, SITUAÇÃO. Lists 12 candidates and their respective scores and statuses.

Samuel Esdras
Comitê Gestor Municipal da PNAB

Maria do Perpetuo Socorro de Almeida Mélo
Secretária de Cultura e Turismo

Itabaiana, 29 de agosto de 2024.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ANEXO III DO EDITAL

Table with columns: Identificação do Critério, Descrição do Critério, Pontuação Máxima. Lists 5 criteria (A-E) for selection, including quality, relevance, social integration, artistic trajectory, and diversity promotion.

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Table with columns: Identificação do Ponto Extra, Descrição do Ponto Extra, Pontuação. Lists 4 bonus categories (F-H) for cultural agents, such as gender, race, and disability.